





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 

TERMO ADITIVO 0005/2024 AO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RASTREAMENTO Nº 0010/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA, E A EMPRESA SS CESAR LEANDRO MARIN, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO N. 0024/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0013/2022.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.381/0001-97, com sede a Rua Francisco Nava, 157 em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Senhor, **PAULO RENATO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF sob nº 047.***.***-50 e RG sob nº 436.**88, residente e domiciliado em Arroio Trinta – SC e de outro lado à empresa, **CESAR LEANDRO MARIN**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 14.027.991/0001-00, com sede na Rodovia SC 355 s/n, Portal das Videira, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, **CESAR LEANDRO MARIN**, inscrito no CPF sob Nº 466.***.***-20 e Carteira de Identidade nº 11***86, residente e domiciliado na cidade de Videira - SC, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0024/2022, Pregão Presencial Nº 0013/2022, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais, e em conformidade com o Art. 65, Inciso II, alínea “b” firmam o presente Termo Aditivo da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivado a partir de 16/12/2024 no contrato original, os VEÍCULOS CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, PLACA SXB0J99/SC, e HYUNDAI/HB20 10TA FE COMF, PLACA SXO1H59/SC, passando a fazer parte do contrato de rastreadores celebrado com a contratada, acrescendo o valor unitário (mensal) de R\$74,90 (Setenta e quatro reais e noventa centavos) cada, totalizando o acréscimo de R\$149,80 mensais.



CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA– Já houve dois aditivos anteriormente, o que atingiria o limite permitido de 25% de acréscimo do valor inicial atualizado do contrato, entretanto, houve supressão tácita de um, e através do aditivo 0004/2024, somente fora renovado 13 (treze) rastreadores, o que possibilita esse aditivo, sendo, também, o último.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 12 de dezembro de 2024.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ nº 10.479.381/0001-97
PAULO RENATO DE MORAIS
CONTRATANTE

CESAR LEANDRO MARIN
CNPJ nº. 14.027.991/0001-00
CONTRATADA
CESAR LEANDRO MARIN
CPF Nº 466.***.***-20

TESTEMUNHAS:

SÔNIA FÁTIMA NESI
CPF Nº 044.***.***-22

CRISLAINE SCOPEL
CPF Nº: 0*4.**2.52*-9*